



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA VALEC

Em 12 de maio de 2022, foi realizada, presencialmente, a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., instituído pela Resolução Normativa VALEC nº 2/2022/CONSAD-VALEC (SEI nº 5176806), publicada em 10 de fevereiro de 2022, com início às 11h. Presentes o Presidente Marcio Lima Medeiros, os membros titulares Anderson Duarte Spolavori, Luciane Inácia Lopes, Paulo César Rabelo, Michelle Maura Ribeiro, José Fernando Torrente e Gabriel Cardial Alves, os membros suplentes Robério Ximenes de Sabóia, Ivânia Dolores Cruz Bezerra e a participação dos convidados Hugo Marcus Silva Teixeirense, Juliana Guimaraes Garcia da Costa e na qualidade de secretária Graciliane dos Santos. Deu-se início à reunião com a seguinte **Ordem do Dia: (1) Matérias para deliberação: 1.1** – Processo nº 51402.102270/2022-86 – Análise e manifestação sobre a Instituição da Política de impressão da VALEC. A necessidade de submissão da matéria ao CTIC foi realizada pela SUPTI, por meio da Nota Técnica nº 1/2022/GSINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5532906). Após análise realizada pelos presentes foram apontadas algumas situações relevantes sobre a minuta apresentada. São elas: Foi relatado a dificuldade sobre o levantamento das amostras devido ao período da pandemia do Covid 19; Será necessário a realização de reuniões para conscientização do uso das impressões nas áreas com maior demanda; Devido ao grande número de impressões realizadas pelos estagiários, entendeu-se a necessidade de realização de reunião com os os estagiários e seus supervisores; A nova contratação de outsourcing de impressão deverá conter maior detalhamento; Ainda, foi apresentada a minuta de Instrução Normativa referente a Política de Impressão da VALEC (5532824), ocasião na qual, entre outros apontamentos, foi destacado que no art. 5º, inciso I, será necessário realizar adequação nos termos utilizados para não ocorrer inconformidades; Além disso, no inciso IX, do mesmo artigo foi sugerido a criação de Instrução para regulamentação do gestor; e no inciso XIV foi questionado sobre a previsão da indicação dos gestores; Após aprovação da Política, será necessário o envolvimento dos meios de comunicação da empresa para ampla divulgação. **1.2** - A empregada Michelle Maura levantou a necessidade de contratação do serviço gráficos para plotagem e a necessidade de contratação de Software de Modelagem, ambos no âmbito da DIREM. Ficando acordado realização de consulta junto a SUADM para verificação de inclusão na atual contratação de serviços gráficos ou via contratação da própria TI no futuro contrato de outsourcing. Sobre a contratação do software de modelagem foi recomendado a verificação entre a SUPTI e a DIREM da capacidade técnica de utilização e confirmação dessa contratação no PDTI aprovado, devendo avaliar se no primeiro momento não seria mais vantajoso para empresa contratar o serviço. Assim, antes de encerrar o presidente pontuou que ritos ordinário de contratação ou aquisição já previstos no PDTI não precisam passar pela CTIC, somente situações não previstas ou que demandem alguma deliberação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12h08. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Graciliane dos Santos, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

ANDERSON DUARTE SPOLAVORI

Membro Titular do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

LUCIANE INÁCIA LOPES

Membro Titular do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

PAULO CÉZAR RABELO

Membro Titular do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

MICHELLE MAURA RIBEIRO

Membro Titular do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

JOSÉ FERNANDO TORRENTE

Membro Titular do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

GABRIEL CARDIAL ALVES

Membro Titular do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA

Membro Suplente do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

IVÂNIA DOLORES CRUZ BEZERRA

Membro Suplente do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

Convidado do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

JULIANA GARCIA DA COSTA

Convidado do Comitê do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

(assinado eletronicamente)

GRACILIANE DOS SANTOS

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 30/05/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Inácia Lopes, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 30/05/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Duarte Spolavori, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 30/05/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimarães Garcia da Costa, Administradora**, em 30/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da



Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Sabóia, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 30/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Maura Ribeiro, Membro do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeirense, Convidado**, em 14/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Graciliane dos Santos, Secretária**, em 15/09/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5658428** e o código CRC **0067A5B3**.



Referência: Processo nº 51402.102776/2022-95



SEI nº 5658428

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5
@cidade_unidade@/, CEP
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br